



PROCESSO Nº 34.363/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição e utensílios para oficina mecânica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER Nº 204/2024-DIVAN/CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 34.363/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM**, do tipo **Menor Preço por Lote**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**, tendo por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição e utensílios para oficina mecânica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP*, instruído pela requisitante e pela Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP), conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos e outros documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta análise 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) laudas, reunidas em 03 (três) volume.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 34.363/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta nos autos o Memorando nº 1726/2023-SEVOP/PMM, subscrito pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, Sr. Fábio Cardoso Moreira, e visado pelo Gestor Municipal, Sr. Sebastião Miranda Filho, requisitando ao presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP) a instauração de processo licitatório no Sistema de Registro de Preços – SRP para eventuais aquisições pretendidas (fl. 02).

A referida autoridade competente da SEVOP autorizou em 27/11/2023 o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame e possível contratação por meio de Termo que consta à fl. 36.

Nesta senda, justificou a contratação do objeto (fl. 04) com o fito na continuidade e ampliação dos serviços prestados através da oficina mecânica da SEVOP, que por sua vez, atende toda a frota veicular do município, cuja manutenção é necessária ao bom funcionamento e mobilidade dos veículos, bem como a segurança dos servidores e da população do município de Marabá.

A Justificativa para Adoção da Modalidade Pregão Presencial expressa, dentre outros argumentos, mais facilidade na fiscalização, bem como maior garantia da execução do contrato sem riscos de continuidade, visto que em contratações anteriores realizadas pela Administração municipal, houve o abandono dos contratos sem a inteira execução, devido a distância em que se localizavam as empresas vencedoras do certame. Ademais, deixa patente que a modalidade não prioriza o comércio local em detrimento à competitividade, haja vista que o edital é público e há ampla divulgação do certame na imprensa oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marabá (fls. 05-06).

Presente nos autos Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico, informando



a necessidade de contratação do objeto por tratar-se de investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do município para o quadriênio 2022-2025 (fls. 07-09).

Ademais, vislumbramos a Justificativa para o Agrupamento em Lote, na qual o Secretário da SEVOP informa que o agrupamento é mais satisfatório do ponto de vista técnico, por concentrar as entregas a partir de um único fornecedor, gerando maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega. Da mesma forma, argumentou que o agrupamento tem fito na vantajosidade do procedimento em detrimento da licitação por itens, nos termos da Súmula do Tribunal de Contas da União - TCU nº 247 (fls. 10-11).

Consta no bojo processual justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fulcro no artigo 15º, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/93, além da previsão no art. 3º do Decreto Municipal nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública adote tal modelagem de licitação em suas aquisições/contratações (fls. 12-13). Ademais, expressa conveniência na contratação fundamentada no inciso II da disciplina local, uma vez vislumbrar o fornecimento com previsão parcelada de entregas, à medida que surgirem as necessidades da SEVOP.

Observamos a juntada de Termo de Compromisso e Responsabilidade (fl. 19) no qual o servidor da SEVOP, Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa, compromete-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução do processo ora em análise, bem como pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços e a fiscalização de contratos oriundos do certame. Outrossim, vislumbramos nos autos a juntada de Termo de Compromisso e Responsabilidade das cotações do presente procedimento, assinado pela servidora Sra. Renata Cristina Milagre dos Santos (fl. 20).

2.2 Da Documentação Técnica

Instrui o processo o Termo de Referência (fls. 14-18), no qual foram pormenorizadas cláusulas necessárias à execução do certame e aquisição do objeto, tais como metodologia, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas, pagamento, vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentre outras.

No caso em tela, para melhor expressar a média de preços praticados no mercado, bem como para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos por meio de cotações feitas junto a 05 (cinco) empresas atuantes no ramo do objeto (fls. 64-89), além da Ata de Registro de Preços nº 071/2021/SEVOP/PMM (fl. 90-101, vol. I). Em complemento, a SEVOP justificou a não utilização do Banco de Preços e do Painel de Preços, sob o argumento de que



as consultas realizadas através das referidas ferramentas não apresentaram resultados satisfatórios às especificidades do objeto (fl.44).

Com os valores amealhados, foi gerada a Planilha de Média de Preços (fls. 53-63) e a Planilha de Quantidades (fls. 45-52), contendo um cotejo dos dados para obtenção dos preços referenciais, e que serviu de base para confecção do Anexo II – Objeto do edital (fls. 177-184, vol. I), que indica o lote e seus itens, as unidades de aquisição, quantidades, preços unitários estimados e preços totais estimados de cada item e dos agrupamentos, e a partir do qual vislumbramos um **valor estimado do objeto em R\$ 283.151,90** (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos). Impende-nos destacar que o objeto do Pregão em tela é composto por 02 (dois) lotes, que agrupam um total de 386 (trezentos e oitenta e seis) itens.

Atinente ao valor estimado, fazemos constar que verificamos equívoco no computo total do montante, uma vez que há erros no produto do valor unitário estimado pela quantidade pretendida para alguns itens. Assim, o valor total estimado para o objeto deveria ser de R\$ 283.149,57 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) uma diferença de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos). Entretanto, tal equívoco não prejudicou o resultado útil do feito, já que os valores arrematados restaram inferiores ao estimado efetivo, conforme detalharemos em tópico pósteros deste Parecer.

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20231127003 (fls. 25-29).

Verifica-se a juntada aos autos de cópias: das Leis nº 17.761/2017 (fls. 38-40) e nº 17.767/2017 (fls. 41-43), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal; da Portaria nº 12/2017-GP que nomeia o Sr. Fabio Cardoso Moreira como Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas (fl. 37). Ademais, juntados os atos de designação e aquiescência da pregoeira a presidir o certame, Sra. Samila Cruz Moraes (fls. 102-103).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, percebemos o atendimento ao disposto no art. 3º da Lei 10.520/2002, quanto a observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Verifica-se no bojo processual a Declaração de Adequação Orçamentária (fl. 21), subscrita pelo titular da SEVOP, na condição de ordenador de despesas da requisitante, onde afirma que o objeto ora em análise não constituirá dispêndio sem previsão orçamentária, estando em adequação financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



A despeito de na licitação para registro de preços não ser necessário indicar a dotação orçamentária, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato, constam dos autos o saldo das dotações orçamentárias destinadas à SEVOP para o ano de 2023 (fls. 30-36A), bem como o Parecer Orçamentário nº 893/2023-DEORC/SEPLAN (fls. 23-24), referente ao exercício financeiro de 2023, ratificando a suficiência orçamentária e indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

131401.04 122 0001 2.084 – Material Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de consumo;
Subelemento:
3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem;
3.3.90.30.22 – Material de limpeza/ Produtos Higienização;
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança;
3.3.90.30.38 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina;
3.3.90.30.39 – Material p/Manutenção de Veículos;
3.3.90.30.42 -Ferramentas;
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Da análise orçamentária, conforme dotação e elemento de despesa indicados, observamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com as eventuais aquisições e o saldo consignado para tal no orçamento da SEVOP, uma vez que o elemento citado compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado.

Contudo, em se tratando de um procedimento para Registro de Preços, bem como considerando o início do exercício financeiro 2024 e eventuais contratações neste ano, compete-nos orientar seja atestado pela ordenadora de despesas a superveniência de dotação orçamentária para a finalidade do objeto contratual. De igual sorte, deverá ser apresentado Saldo de Dotações contemporâneo (2024).

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 105-119, vol. I), do contrato (fls. 133-137, vol. I) e da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 138-139, vol. I), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 20/12/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls. 143-150, 151-158/cópia), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Recomendou, contudo, a inclusão de cláusula referente à legislação aplicável aos casos omissos, para o que percebemos o cumprimento, conforme certificado à fl. 159, vol. I.

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993.



2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do Pregão em tela - bem como seus anexos (fls. 160-196, vol. I), se apresenta devidamente datado do dia 27/12/2023 estando assinado digitalmente e rubricado em sua totalidade pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **01 de fevereiro de 2023**, às 10h (horário local), no Auditório da Comissão Especial de Licitação - CEL, no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, na cidade de Marabá/PA. Observa-se, contudo, que houve um equívoco quanto ao ano de ocorrência do certame, de modo que onde consta 2023, deveria constar 2024. Contudo não houve prejuízo ao feito, já que nos extratos de publicação do referido documento foi prevista a data correta.

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por lote designado à ampla concorrência de empresas e lote de cota reservada para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs).

Tal sistemática de designação de itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial nos bens de natureza divisível cujos valores ultrapassem o teto determinado - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, conforme se depreende do Anexo II do edital, verifica-se que houve reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) - portanto, dentro da margem estabelecida - dos quantitativos individuais de bens de natureza divisível, passivos de tal e que que formam grupo no qual o valor total ultrapassou o teto, pelo que foram indicados para concorrência particular entre empresas dos citados portes, dando origem aos Lotes vinculados 01/02, de modo que os itens que os compõem são “espelhados” (idênticos) em correspondência.



3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Quanto à fase externa do **Pregão Presencial (SRP) nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, houve a devida publicidade de atos do processo e divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do pregão procedeu dentro da normalidade desejada, conforme os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração Municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as publicações no vol. I)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 3402	28/12/2023	01/02/2024	Aviso de Licitação (fls. 197-198)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 35.664	29/12/2023	01/02/2024	Aviso de Licitação (fl. 199)
Jornal Amazônia	29/12/2023	01/02/2024	Aviso de Licitação (fl. 200)
Portal dos Jurisdicionados TCM/PA	-	01/02/2024	Resumo de Licitação (fls. 202-204)
Portal da Transparência PMM/PA	-	01/02/2024	Detalhes de Licitação (fls. 205-206)

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Presencial (SRP) nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 34.363/2023-PMM.

A data de efetivação das publicações satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data de divulgação do edital e aviso de licitação em meio oficial, e a data designada para realização da sessão do certame, conforme dispõe o art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade denominada pregão.

3.2 Da Sessão do Pregão Presencial

No dia **01/02/2024**, às 10h, foi realizada a sessão pública do **Pregão Presencial (SRP) nº**



127/2023-CEL/SEVOP/PMM, conforme Ata às fls. 543-545, vol. III. Na oportunidade, o pregoeiro da Comissão Especial de Licitação deu início ao ato para recebimento e abertura dos envelopes referentes às propostas comerciais e habilitação de empresas interessadas no *registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição e utensílios para oficina mecânica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP*.

Registrou-se o comparecimento de 05 (cinco) licitante, a saber: **1) J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE EIRELI**, CNPJ nº 40.995.099/0001-23; **2) TERA CON INFO EIRELI**, CNPJ nº 43.373.738/0001-07; **3) CS LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 09.465.044/0001-61; **4) ULISSES SANTOS CARNEIRO**, CNPJ nº 51.508.399/0001-57 e **5) IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 18.559.714/0002-80.

Foram realizadas as deliberações e apresentações iniciais, com o pregoeiro procedendo com o credenciamento das participantes e realizando a consulta da situação das empresas e seus representantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, como condição prévia à abertura de envelopes, não sendo constatado nenhum impeditivo.

Todas as empresas tiveram seus representantes credenciados, exceto a empresa TERA CON INFO EIRELI, a qual fez o envio dos envelopes sem representantes.

Ato contínuo, foi informado que as licitantes poderiam se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 13/2021 quanto aos benefícios aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ter apresentado a documentação prevista no instrumento convocatório para esta finalidade.

Em seguida, os invólucros contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação foram avaliados quanto à sua inviolabilidade, não havendo questionamento a respeito, sendo então abertos os de propostas para classificação de acordo com os requisitos do edital, ocasião em que foi oportunizada a verificação dos respectivos documentos, sendo apresentados questionamentos em face das empresas ULISSES SANTOS CARNEIRO, TERA CON INFO EIRELI e J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE EIRELI, que após a análise do pregoeiro, tiveram suas propostas desclassificadas.

Posteriormente, o pregoeiro efetuou a abertura do envelope de habilitação das licitantes com propostas classificadas e aceitas para o objeto, facultando aos representantes a oportunidade de vista dos documentos passíveis de manifestações e/ou questionamentos, não ocorrendo alegações contrárias.

Por fim, com base na análise dos documentos apresentados, foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS, por atender as exigências do edital, a licitante **IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para o **Lote 01** no valor de **R\$ 144.903,25** (cento e quarenta e



quarenta e quatro mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos) e a licitante **CS LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA** para o **Lote 02**, no valor de **R\$ 39.140,00** (trinta e nove mil, cento e quarenta reais).

Ato seguinte, o pregoeiro questionou se os presentes teriam intuito de recorrer de sua decisão, ficando aberto o momento para que apresentassem sua intenção devidamente motivada, sendo que os presentes abdicaram de tal prerrogativa.

Declarado o resultado do certame, foi informado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das propostas readequadas pelas licitantes vencedoras, encerrando-se os trabalhos no mesmo dia, sendo lavrada e assinada a ata da sessão.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise das propostas vencedoras, muito embora a licitação se dê na forma “Menor Preço Por Lote”, este Controle Interno fez a verificação item a item e constatou-se que os valores individuais arrematados dos itens que compõem os grupos são inferiores aos valores unitários estimados, de modo que o preço global foi aceito conforme resumo nas Tabelas 2 e 3 adiante.

O referido rol contém o lote do Pregão Presencial (SRP) nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM, a empresa arrematante, as quantidades de itens para o grupo, o valor unitário e total (estimado e arrematado) para o lote e o percentual de redução em relação ao valor estimado.

Destacamos que os valores readequados dos lotes apresentados por algumas arrematantes oferecem pequenas reduções quando comparados aos constantes na ata da sessão do pregão, sendo considerados os últimos preços oferecidos nos cálculos susograftados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
1	Abraçadeira - 32 MM 54.62	Unid.	22	22,22	14,44	488,84	317,68	35,01
2	Abraçadeira - 32 MM 67.75	Unid.	22	23,59	15,33	518,98	337,26	35,01
3	Abraçadeira - 33 MM 86.94	Unid.	22	26,24	17,06	577,28	375,32	34,98
4	Abraçadeira com Parafuso - 2 1/2 67x75	Unid.	6	26,74	17,38	160,44	104,28	35,00
5	Abraçadeira com Parafuso - 2" 54x62	Unid.	6	25,50	16,58	153,00	99,48	34,98
6	Abraçadeira com Parafuso - 3" 79x87	Unid.	6	39,74	25,83	238,44	154,98	35,00
7	Abraçadeira com Parafuso 4" 105x117	Unid.	6	49,50	32,18	297,00	193,08	34,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
8	Abraçadeira Parafuso - 5" 137X149	Unid.	6	54,45	35,39	326,70	212,34	35,00
9	Abraçadeira com Parafuso - 6	Unid.	6	48,56	31,56	291,36	189,36	35,01
10	Abraçadeira com Parafuso - 8	Unid.	6	41,13	26,73	246,78	160,38	35,01
11	Abraçadeira de plástico Fina Grande Pacote com 100	Pac.	14	55,69	36,20	779,66	506,80	35,00
12	Abraçadeira de plástico Fina Media Pacote com 100	Pac.	14	38,50	25,03	539,00	350,42	34,99
13	Abraçadeira de plástico Fina Pequena Pacote com 100	Pac.	14	13,50	8,78	189,00	122,92	34,96
14	Arruela Lisa - ANSI B18.22.1 1/2"	Unid.	68	1,13	0,73	76,84	49,64	35,40
15	Arruela Lisa - ANSI B18.22.1 3/8"	Unid.	68	0,60	0,39	40,80	26,52	35,00
16	Arruela Lisa - ANSI B18.22.1 5/8"	Unid.	68	1,35	0,88	91,80	59,84	34,81
17	Avental de Raspa - 150	Unid.	6	72,22	46,94	433,32	281,64	35,00
18	Barra Roscada ASME B16.5 1/2"	Unid.	9	19,85	12,90	178,65	116,10	35,01
19	Barra Roscada ASME B16.5 3/8"	Unid.	9	12,76	8,29	114,84	74,61	35,03
20	Barra Roscada ASME B16.5 5/8"	Unid.	9	32,48	21,11	292,32	189,99	35,01
21	Bomba 04KG	Unid.	3	408,63	265,61	1.225,89	796,83	35,00
22	Bomba 07KG	Unid.	2	461,63	300,06	923,26	600,12	35,00
23	Bomba 12KG	Unid.	3	520,63	338,41	1.561,89	1.015,23	35,00
24	Cabo de Aço - 1	Metro	14	150,33	97,71	2.104,62	1.367,94	35,00
25	Cabo de Aço - 3/4	Metro	22	75,66	49,18	1.664,52	1.081,96	35,00
26	Cabo de Aço - 5/8	Metro	22	76,40	49,66	1.680,80	1.092,52	35,00
27	Cabo de Aço - 7/8	Metro	22	114,25	74,26	2.513,50	1.633,72	35,00
28	Capa Alt08	Unid.	9	42,18	27,42	379,62	246,78	34,99
29	Capa Alt10	Unid.	9	49,06	31,89	441,54	287,01	35,00
30	Capa Alt12	Unid.	9	60,40	39,26	543,60	353,34	35,00
31	Capa Alt16	Unid.	9	167,71	109,01	1.509,39	981,09	35,00
32	Capa BAI08	Unid.	9	38,32	24,91	344,88	224,19	34,99
33	Capa BAI10	Unid.	9	42,71	27,76	384,39	249,84	35,00
34	Capa BAI12	Unid.	9	53,80	34,97	484,20	314,73	35,00
35	Capa BAI16	Unid.	9	87,82	57,08	790,38	513,72	35,00
36	Cinta Amarração 10TON - 10X10	Unid.	3	770,07	500,55	2.310,21	1.501,65	35,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
37	Cinta Amarração 4TON	Unid.	4	301,50	195,98	1.206,00	783,92	35,00
38	Cinta Elevação 10TON 10X10X120	Unid.	2	1.500,00	975,00	3.000,00	1.950,00	35,00
39	Cinta Elevação 4TON	Unid.	3	880,00	572,00	2.640,00	1.716,00	35,00
40	Conexão Reta - PC06G04	Unid.	16	49,53	32,19	792,48	515,04	35,01
41	Conexão Reta - PC08G03	Unid.	16	64,05	41,63	1.024,80	666,08	35,00
42	Conexão Reta - PC10G03	Unid.	16	77,83	50,59	1.245,28	809,44	35,00
43	Conexão Reta - PC12G03	Unid.	16	97,38	63,30	1.558,08	1.012,80	35,00
44	Contentor para Abastecimento - 1000 LTS	Unid.	7	2.200,00	1.430,00	15.400,00	10.010,00	35,00
45	Corda 12MM	Metro	43	4,62	3,00	198,66	129,00	35,06
46	Corda 16MM	Metro	43	8,62	5,60	370,66	240,80	35,03
47	Corda 19MM	Metro	43	14,85	9,65	638,55	414,95	35,02
48	Corrente de Zinca 3/4	Kg.	26	437,80	284,57	11.382,80	7.398,82	35,00
49	Corrente de Zinca 3/8	Kg.	26	115,00	74,75	2.990,00	1.943,50	35,00
50	Corrente Galvanizada 5/8 (1MT=5,44KG)	Kg.	26	297,69	193,50	7.739,94	5.031,00	35,00
51	Cotovelo - PUL06	Unid.	9	6,81	4,43	61,29	39,87	34,95
52	Cotovelo - PUL08	Unid.	9	8,91	5,79	80,19	52,11	35,02
53	Cotovelo - PUL10	Unid.	9	10,27	6,68	92,43	60,12	34,96
54	Cotovelo - PUL12	Unid.	9	13,38	8,70	120,42	78,30	34,98
55	Disco de Corte - 4.1/2"	Unid.	43	5,21	3,39	224,03	145,77	34,93
56	Disco de Corte - 7"	Unid.	43	9,60	6,24	412,80	268,32	35,00
57	Disco de Desbaste - 4.1/2"	Unid.	34	9,85	6,40	334,90	217,60	35,03
58	Disco de Desbaste - 7"	Unid.	34	20,60	13,39	700,40	455,26	35,00
59	Eletrodo 2,5 - 48.04	Kg.	43	35,00	22,75	1.505,00	978,25	35,00
60	Eletrodo 2,5 - 60.13	Kg.	43	34,00	22,10	1.462,00	950,30	35,00
61	Eletrodo 2,5 - 61.30	Kg.	22	178,90	116,29	3.935,80	2.558,38	35,00
62	Eletrodo 2,5- Serralheiro	Kg.	43	68,07	44,25	2.927,01	1.902,75	34,99
63	Eletrodo 3,25 - 48.04	Kg.	34	35,00	22,75	1.190,00	773,50	35,00
64	Eletrodo 3,25 - 60.13	Kg.	43	35,25	22,91	1.515,75	985,13	35,01
65	Eletrodo 3,25 - 60.30	Kg.	34	195,75	127,24	6.655,50	4.326,16	35,00
66	Eletrodo 3,25- Serralheiro	Kg.	43	51,70	33,61	2.223,10	1.445,23	34,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
67	Emenda - PU 06MM	Unid.	16	6,60	4,29	105,60	68,64	35,00
68	Emenda - PU 08MM	Unid.	16	9,35	6,08	149,60	97,28	34,97
69	Emenda - PU 1/2	Unid.	22	13,00	8,45	286,00	185,90	35,00
70	Emenda - PU 1/4	Unid.	22	7,15	4,45	157,30	97,90	37,76
71	Emenda - PU 10MM	Unid.	22	12,88	8,37	283,36	184,14	35,02
72	Emenda -PU 14MM	Unid.	16	18,57	12,07	297,12	193,12	35,00
73	Espigão Laminado - 3703	Unid.	26	77,00	50,05	2.002,00	1.301,30	35,00
74	Espigão Laminado - 3704	Unid.	26	82,50	53,63	2.145,00	1.394,38	34,99
75	Espigão Laminado - 3705	Unid.	26	91,85	59,70	2.388,10	1.552,20	35,00
76	Esteira para Mecânico	Unid.	3	655,91	426,34	1.967,73	1.279,02	35,00
77	Filtro FRL 1/2	Unid.	2	334,13	217,18	668,26	434,36	35,00
78	Filtro FRL 1/4	Unid.	2	268,41	174,47	536,82	348,94	35,00
79	Garra Terra - N 1000	Unid.	5	77,64	50,47	388,20	252,35	34,99
80	Lente de Soldador 10 - Escura	Unid.	12	3,45	2,24	41,40	26,88	35,07
81	Lente de Soldador 10 - Incolor	Unid.	12	2,16	1,40	25,92	16,80	35,19
82	Lente de Soldador 12 - Escura	Unid.	12	5,23	3,40	62,76	40,80	34,99
83	Lente de Soldador 12 - Incolor	Unid.	12	2,74	1,78	32,88	21,36	35,04
84	Lona 6x4	Unid.	5	319,00	207,35	1.595,00	1.036,75	35,00
85	Lona 8x4	Unid.	3	323,00	209,95	969,00	629,85	35,00
86	Mangueira - 2755-08	Metro	14	82,50	53,63	1.155,00	750,82	34,99
87	Mangueira - 2755-10	Metro	14	93,50	60,78	1.309,00	850,92	34,99
88	Mangueira -2755-12	Metro	7	154,69	100,55	1.082,83	703,85	35,00
89	Mangueira -2755-16	Metro	7	206,79	134,41	1.447,53	940,87	35,00
90	Mangueira - 4SH 16	Metro	5	293,80	190,97	1.469,00	954,85	35,00
91	Mangueira - 4SH 20	Metro	5	393,75	255,94	1.968,75	1.279,70	35,00
92	Mangueira - 3/4	Metro	5	315,29	204,94	1.576,45	1.024,70	35,00
93	Mangueira - AIR GREEN400 1/2	Metro	22	16,19	10,52	356,18	231,44	35,02
94	Mangueira - AIR GREEN400 1/4	Metro	22	10,65	6,92	234,30	152,24	35,02
95	Mangueira - AIR GREEN400 3/8	Metro	22	12,92	8,40	284,24	184,80	34,98
96	Mangueira - AIR GREEN400 5/16	Metro	22	10,81	7,03	237,82	154,66	34,97
97	Mangueira - R15 1"	Metro	4	567,81	369,08	2.271,24	1.476,32	35,00
98	Mangueira - WELDING T 5/16	Metro	22	23,76	15,44	522,72	339,68	35,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
99	Mangueira Alta Pressão - EN856 08	Metro	14	136,21	88,54	1.906,94	1.239,56	35,00
100	Mangueira Alta Pressão - EN856 10	Metro	14	193,57	125,82	2.709,98	1.761,48	35,00
101	Mangueira Alta Pressão - EN856 12	Metro	14	206,14	133,99	2.885,96	1.875,86	35,00
102	Mangueira Alta Pressão - EN856 16	Metro	7	297,46	193,35	2.082,22	1.353,45	35,00
103	Mangueira Amarela - 1 "	Metro	26	61,01	39,66	1.586,26	1.031,16	34,99
104	Mangueira Amarela - 3/4"	Metro	26	38,34	24,92	996,84	647,92	35,00
105	Mangueira baixa Pressão - EC215 10	Metro	18	91,14	59,24	1.640,52	1.066,32	35,00
106	Mangueira baixa Pressão - EC215 12	Metro	18	151,97	98,78	2.735,46	1.778,04	35,00
107	Mangueira baixa Pressão - EC216 16	Metro	18	138,96	90,32	2.501,28	1.625,76	35,00
108	Mangueira baixa Pressão - EC217 8	Metro	18	83,19	54,07	1.497,42	973,26	35,00
109	Mangueira Óleo Solvente -EN854 1/4"	Metro	14	33,09	21,51	463,26	301,14	35,00
110	Mangueira Óleo Solvente -EN854 3/4"	Metro	14	79,62	51,75	1.114,68	724,50	35,00
111	Mangueira Óleo Solvente -EN854 3/8"	Metro	14	44,55	28,96	623,70	405,44	34,99
112	Mangueira Óleo Solvente - EN854 5/16"	Metro	14	39,12	25,43	547,68	356,02	34,99
113	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 2 "	Metro	34	57,78	37,56	1.964,52	1.277,04	34,99
114	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 2.1/2 "	Metro	34	74,07	48,15	2.518,38	1.637,10	34,99
115	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 3"	Metro	34	98,58	64,08	3.351,72	2.178,72	35,00
116	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 4 "	Metro	9	150,00	97,50	1.350,00	877,50	35,00
117	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 5 "	Metro	9	230,00	149,50	2.070,00	1.345,50	35,00
118	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 6"	Metro	7	301,25	195,81	2.108,75	1.370,67	35,00
119	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 8 "	Metro	6	398,50	259,03	2.391,00	1.554,18	35,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
120	Mangueira Tecalon - SS25UL - 12X9 C/TRAMA	Metro	43	25,30	16,45	1.087,90	707,35	34,98
121	Mangueira Tecalon - SS25UL -12X9 PU	Metro	43	17,89	11,63	769,27	500,09	34,99
122	Mangueira Tecalon - SS25UL - 16 C/TRAMA	Metro	43	43,12	28,03	1.854,16	1.205,29	35,00
123	Mangueira Tecalon - SS25UL - 1/2	Metro	43	29,96	19,47	1.288,28	837,21	35,01
124	Mangueira Tecalon - SS25UL -1/2 TRAMA	Metro	43	45,25	29,41	1.945,75	1.264,63	35,01
125	Mangueira Tecalon - SS25UL - 1/4	Metro	64	9,61	6,25	615,04	400,00	34,96
126	Mangueira Tecalon - SS25UL - 10 12PMM	Metro	43	23,10	15,02	993,30	645,86	34,98
127	Mangueira Tecalon - SS25UL - 10X7	Metro	43	18,49	12,02	795,07	516,86	34,99
128	Mangueira Tecalon - SS25UL - 10X7 PU	Metro	43	16,47	10,71	708,21	460,53	34,97
129	Mangueira Tecalon - SS25UL - 5 6,3MM	Metro	51	11,62	7,55	592,62	385,05	35,03
130	Mangueira Tecalon - SS25UL - 6,8MM	Metro	51	17,58	11,43	896,58	582,93	34,98
131	Mangueira Tecalon - SS25UL - 8 10MM	Metro	51	21,73	14,12	1.108,23	720,12	35,02
132	Máscara de Solda Ceneron - 735	Unid.	3	264,06	171,64	792,18	514,92	35,00
133	Mola de Proteção - ESL/402	Unid.	18	11,51	7,48	207,18	134,64	35,01
134	Mola de Proteção - ESL/404	Unid.	18	14,81	9,63	266,58	173,34	34,98
135	Mola de Proteção - ESL/405	Unid.	18	21,80	14,17	392,40	255,06	35,00
136	Niple 2 1/2	Unid.	7	64,84	42,15	453,88	295,05	34,99
137	Niple 2"	Unid.	7	48,69	31,65	340,83	221,55	35,00
138	Niple Duplo 3"	Unid.	4	81,71	53,11	326,84	212,44	35,00
139	Niple Duplo 4"	Unid.	4	124,03	80,62	496,12	322,48	35,00
140	Niple Duplo 5"	Unid.	3	198,00	128,70	594,00	386,10	35,00
141	Niple Duplo 6"	Unid.	3	235,13	152,83	705,39	458,49	35,00
142	Niple Ferro 2 1/2	Unid.	3	76,73	49,87	230,19	149,61	35,01
143	Niple Ferro 2"	Unid.	3	65,59	42,63	196,77	127,89	35,01
144	Niple Ferro 3"	Unid.	3	101,48	65,96	304,44	197,88	35,00
145	Niple Ferro 4"	Unid.	3	179,44	116,64	538,32	349,92	35,00
146	Niple Ferro 5"	Unid.	3	401,57	261,02	1.204,71	783,06	35,00
147	Niple Ferro 6"	Unid.	3	572,94	372,41	1.718,82	1.117,23	35,00
148	Papel para Junta Grafitado - 1,6MM (1/16)	Metro	1	204,88	133,17	204,88	133,17	35,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
149	Papel para Junta Grafitado - 3,2 MM(1/8)	Metro	1	316,25	205,56	316,25	205,56	35,00
150	Papel para Junta Grafitado - 4,8MM (3/16)	Metro	1	409,75	266,34	409,75	266,34	35,00
151	Papel Metálico Para Junta Grafite - 1,6MM (1/16)	Metro	1	591,25	384,31	591,25	384,31	35,00
152	Papel Metálico Para Junta Grafite - 3,2MM (1/8)	Metro	1	632,50	411,13	632,50	411,13	35,00
153	Papel para Junta 1/16	Metro	1	192,00	124,80	192,00	124,80	35,00
154	Papel para Junta 1/32	Metro	1	134,99	87,74	134,99	87,74	35,00
155	Papel para Junta 1/64	Metro	1	136,98	89,04	136,98	89,04	35,00
156	Perneira de Raspa	Unid.	6	64,16	41,70	384,96	250,20	35,01
157	Porca sextava - IFI - 100/107 1/2"	Unid.	34	1,07	0,70	36,38	23,80	34,58
158	Porca sextava - IFI - 100/107 3/8"	Unid.	34	0,49	0,32	16,66	10,88	34,69
159	Porca sextava - IFI - 100/107 5/8"	Unid.	34	2,16	1,40	73,44	47,60	35,19
160	Porta Eletrodo- C100	Unid.	2	129,18	83,97	258,36	167,94	35,00
161	Saco de Trapo 20 KG	Unid.	22	161,92	105,25	3.562,24	2.315,50	35,00
162	Tambor 200 - DCP200 200LT	Unid.	9	495,00	321,75	4.455,00	2.895,75	35,00
163	TEE - PUT06	Unid.	14	12,11	7,87	169,54	110,18	35,01
164	TEE - PUT08	Unid.	14	12,94	8,41	181,16	117,74	35,01
165	TEE - PUT10	Unid.	14	14,81	9,63	207,34	134,82	34,98
166	TEE - PUT12	Unid.	14	16,40	10,66	229,60	149,24	35,00
167	Terminal Curvo - Lisa08	Unid.	7	57,98	37,69	405,86	263,83	34,99
168	Terminal Curvo - Lisa10	Unid.	7	68,02	44,21	476,14	309,47	35,00
169	Terminal Curvo - Lisa12	Unid.	7	83,04	53,98	581,28	377,86	35,00
170	Terminal Curvo - Lisa16	Unid.	7	89,81	58,38	628,67	408,66	35,00
171	Terminal Curvo - Inter12	Unid.	7	153,94	100,06	1.077,58	700,42	35,00
172	Terminal Curvo - Inter16	Unid.	7	135,38	88,00	947,66	616,00	35,00
173	Terminal Curvo - JIC10	Unid.	7	108,02	70,21	756,14	491,47	35,00
174	Terminal Curvo - ORFS09	Unid.	7	118,80	77,22	831,60	540,54	35,00
175	Terminal FIAT 08-08	Unid.	7	46,81	30,43	327,67	213,01	34,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
176	Terminal FIAT 12-12	Unid.	7	67,00	43,55	469,00	304,85	35,00
177	Terminal FIAT 12-16	Unid.	7	66,53	43,24	465,71	302,68	35,01
178	Terminal FIAT Curvo 12-12	Unid.	7	81,93	53,25	573,51	372,75	35,01
179	Terminal FIAT Curvo 16-16	Unid.	7	128,30	83,40	898,10	583,80	35,00
180	Terminal FJX 06-10	Unid.	7	50,03	32,52	350,21	227,64	35,00
181	Terminal FJX 08-10	Unid.	7	49,38	32,10	345,66	224,70	34,99
182	Terminal FJX 08-12	Unid.	12	37,06	24,09	444,72	289,08	35,00
183	Terminal FJX 12-12	Unid.	7	57,85	37,60	404,95	263,20	35,00
184	Terminal FJX 12-16	Unid.	12	92,82	60,33	1.113,84	723,96	35,00
185	Terminal FJX 16-16	Unid.	7	101,20	65,78	708,40	460,46	35,00
186	Terminal FJX 16-20	Unid.	7	153,70	99,61	1.075,90	697,27	35,19
187	Terminal FL.6000 (10MM) 90 12 C 12	Unid.	5	175,72	114,22	878,60	571,10	35,00
188	Terminal FL.6000 (10MM) 90 12 C 16	Unid.	5	175,36	113,98	876,80	569,90	35,00
189	Terminal FL.6000 (10MM) 90 16 C 16	Unid.	5	204,77	133,10	1.023,85	665,50	35,00
190	Terminal Reto - Lisa10	Unid.	7	57,50	37,38	402,50	261,66	34,99
191	Terminal Reto - Lisa12	Unid.	7	68,49	44,52	479,43	311,64	35,00
192	Terminal Reto - Lisa16	Unid.	7	72,60	47,19	508,20	330,33	35,00
193	Terminal Reto - Inter 16	Unid.	7	102,11	66,37	714,77	464,59	35,00
194	Terminal Reto - Inter 12	Unid.	7	141,32	91,86	989,24	643,02	35,00
195	Terminal Reto - JIC 10	Unid.	7	71,56	46,51	500,92	325,57	35,01
196	Terminal Reto - Lisa 08	Unid.	7	63,78	41,46	446,46	290,22	35,00
197	Terminal Reto - ORFS08	Unid.	7	63,96	41,57	447,72	290,99	35,01
198	União Reta - PUC06	Unid.	18	12,23	7,95	220,14	143,10	35,00
199	União Reta - PUC08	Unid.	18	12,65	8,22	227,70	147,96	35,02
200	União Reta - PUC10	Unid.	18	13,82	8,98	248,76	161,64	35,02
201	União Reta - PUC12	Unid.	18	15,17	9,86	273,06	177,48	35,00
202	Válvula de Pe - Ferro Fundido - VP 2"	Unid.	5	185,22	120,39	926,10	601,95	35,00
203	Válvula de Pe - Ferro Fundido - VP 2.1/2"	Unid.	3	245,03	159,27	735,09	477,81	35,00
204	Válvula de Pé - Ferro Fundido - VP 3	Unid.	3	313,50	203,78	940,50	611,34	35,00
TOTAL						222.928,07	144.897,92	35,00

Tabela 2 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 01. Arrematante: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
1	Abraçadeira - 32 MM 54.62	Unid.	7	22,22	14,44	155,54	101,08	35,01
2	Abraçadeira - 32 MM 67.75	Unid.	7	23,59	15,33	165,13	107,31	35,01
3	Abraçadeira - 33 MM 86.94	Unid.	7	26,24	17,05	183,68	119,35	35,02
4	Abraçadeira com Parafuso - 2 1/2 67x75	Unid.	1	26,74	17,38	26,74	17,38	35,00
5	Abraçadeira com Parafuso - 2" 54x62	Unid.	1	25,50	16,57	25,50	16,57	35,02
6	Abraçadeira com Parafuso - 3" 79x87	Unid.	1	39,74	25,83	39,74	25,83	35,00
7	Abraçadeira com Parafuso 4" 105x117	Unid.	1	49,50	32,17	49,50	32,17	35,01
8	Abraçadeira Parafuso - 5" 137X149	Unid.	1	54,45	35,39	54,45	35,39	35,00
9	Abraçadeira com Parafuso - 6	Unid.	1	48,56	31,56	48,56	31,56	35,01
10	Abraçadeira com Parafuso - 8	Unid.	1	41,13	26,73	41,13	26,73	35,01
11	Abraçadeira de Plástico Fina Grande Pacote com 100	Pac.	4	55,69	35,00	222,76	140,00	37,15
12	Abraçadeira de Plástico Fina Media Pacote com 100	Pac.	4	38,50	25,02	154,00	100,08	35,01
13	Abraçadeira de Plástico Fina Pequena Pacote com 100	Pac.	4	13,50	8,77	54,00	35,08	35,04
14	Arruela Lisa - ANSI B18.22.1 1/2"	Unid.	22	1,13	0,73	24,86	16,06	35,40
15	Arruela Lisa - ANSI B18.22.1 3/8"	Unid.	22	0,60	0,39	13,20	8,58	35,00
16	Arruela Lisa - ANSI B18.22.1 5/8"	Unid.	22	1,35	0,88	29,70	19,36	34,81
17	Avental de Raspa - 150	Unid.	1	72,22	46,94	72,22	46,94	35,00
18	Barra Roscada ASME B16.5 1/2"	Unid.	3	19,85	12,90	59,55	38,70	35,01
19	Barra Roscada ASME B16.5 3/8"	Unid.	3	12,76	8,29	38,28	24,87	35,03
20	Barra Roscada ASME B16.5 5/8"	Unid.	3	32,48	21,11	97,44	63,33	35,01
21	Bomba 04KG	Unid.	1	408,63	264,00	408,63	264,00	35,39
22	Bomba 07KG	Unid.	0	461,63	300,01	0,00		#DIV/0!
23	Bomba 12KG	Unid.	0	520,63	336,00	0,00	0,00	#DIV/0!



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
24	Cabo de Aço - 1	Metro	4	150,33	97,70	601,32	390,80	35,01
25	Cabo de Aço - 3/4	Metro	7	75,66	49,17	529,62	344,19	35,01
26	Cabo de Aço - 5/8	Metro	7	76,40	49,65	534,80	347,55	35,01
27	Cabo de Aço - 7/8	Metro	7	114,25	74,25	799,75	519,75	35,01
28	Capa Alt08	Unid.	3	42,18	27,41	126,54	82,23	35,02
29	Capa Alt10	Unid.	3	49,06	31,88	147,18	95,64	35,02
30	Capa Alt12	Unid.	3	60,40	39,25	181,20	117,75	35,02
31	Capa Alt16	Unid.	3	167,71	108,99	503,13	326,97	35,01
32	Capa BAI08	Unid.	3	38,32	24,90	114,96	74,70	35,02
33	Capa BAI10	Unid.	3	42,71	27,76	128,13	83,28	35,00
34	CapaBAI12	Unid.	3	53,80	34,96	161,40	104,88	35,02
35	Capa BAI16	Unid.	3	87,82	57,07	263,46	171,21	35,01
36	Cinta Amarração 10TON - 10X10	Unid.	0	770,07	500,47	0,00	0,00	#DIV/0!
37	Cinta Amarração 4TON	Unid.	1	301,50	195,94	301,50	195,94	35,01
38	Cinta Elevação 10TON 10X10X120	Unid.	0	1.500,00	974,85	0,00	0,00	#DIV/0!
39	Cinta Elevação 4TON	Unid.	1	880,00	571,91	880,00	571,91	35,01
40	Conexão Reta - PC06G04	Unid.	5	49,53	32,19	247,65	160,95	35,01
41	Conexão Reta - PC08G03	Unid.	5	64,05	41,63	320,25	208,15	35,00
42	Conexão Reta - PC10G03	Unid.	5	77,83	50,58	389,15	252,90	35,01
43	Conexão Reta - PC12G03	Unid.	5	97,38	63,29	486,90	316,45	35,01
44	Contentor para Abastecimento - 1000 LTS	Unid.	2	2.200,00	1.429,78	4.400,00	2.859,56	35,01
45	Corda 12MM	Metro	14	4,62	3,00	64,68	42,00	35,06
46	Corda 16MM	Metro	14	8,62	5,60	120,68	78,40	35,03
47	Corda 19MM	Metro	14	14,85	9,65	207,90	135,10	35,02
48	Corrente de Zinca 3/4	Kg.	8	437,80	284,53	3.502,40	2.276,24	35,01
49	Corrente de Zinca 3/8	Kg.	8	115,00	74,74	920,00	597,92	35,01
50	Corrente Galvanizada 5/8 (1MT=5,44KG)	Kg.	8	297,69	193,47	2.381,52	1.547,76	35,01
51	Cotovelo - PUL06	Unid.	3	6,81	4,43	20,43	13,29	34,95
52	Cotovelo - PUL08	Unid.	3	8,10	5,79	24,30	17,37	28,52
53	Cotovelo - PUL10	Unid.	3	10,27	6,67	30,81	20,01	35,05
54	Cotovelo - PUL12	Unid.	3	13,38	8,70	40,14	26,10	34,98
55	Disco de Corte - 4.1/2"	Unid.	14	5,21	3,39	72,94	47,46	34,93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
56	Disco de Corte - 7"	Unid.	14	9,60	6,24	134,40	87,36	35,00
57	Disco de Desbaste - 4.1/2"	Unid.	11	9,85	6,40	108,35	70,40	35,03
58	Disco de Desbaste - 7"	Unid.	11	20,60	13,39	226,60	147,29	35,00
59	Eletrodo 2,5 - 48.04	Kg.	14	35,00	22,75	490,00	318,50	35,00
60	Eletrodo 2,5 - 60.13	Kg.	14	34,00	22,10	476,00	309,40	35,00
61	Eletrodo 2,5 - 61.30	Kg.	7	178,90	116,27	1.252,30	813,89	35,01
62	Eletrodo 2,5- Serralheiro	Kg.	14	68,07	44,24	952,98	619,36	35,01
63	Eletrodo 3,25 - 48.04	Kg.	11	35,00	22,75	385,00	250,25	35,00
64	Eletrodo 3,25 - 60.13	Kg.	14	35,25	22,91	493,50	320,74	35,01
65	Eletrodo 3,25 - 60.30	Kg.	11	195,75	127,22	2.153,25	1.399,42	35,01
66	Eletrodo 3,25- Serralheiro	Kg.	14	51,70	33,60	723,80	470,40	35,01
67	Emenda - PU 06MM	Unid.	5	6,60	4,29	33,00	21,45	35,00
68	Emenda - PU 08MM	Unid.	5	9,35	6,08	46,75	30,40	34,97
69	Emenda - PU 1/2	Unid.	7	13,00	8,45	91,00	59,15	35,00
70	Emenda - PU 1/4	Unid.	7	7,15	4,65	50,05	32,55	34,97
71	Emenda - PU 10MM	Unid.	7	12,88	8,37	90,16	58,59	35,02
72	Emenda -PU 14MM	Unid.	5	18,57	12,07	92,85	60,35	35,00
73	Espigão Laminado - 3703	Unid.	8	77,00	50,04	616,00	400,32	35,01
74	Espigão Laminado - 3704	Unid.	8	82,50	53,62	660,00	428,96	35,01
75	Espigão Laminado - 3705	Unid.	8	91,85	59,69	734,80	477,52	35,01
76	Esteira para Mecânico	Unid.	0	655,91	426,28	0,00	0,00	#DIV/0!
77	Filtro FRL 1/2	Unid.	0	334,13	217,15	0,00	0,00	#DIV/0!
78	Filtro FRL 1/4	Unid.	0	268,41	174,44	0,00	0,00	#DIV/0!
79	Garra Terra - N 1000	Unid.	1	77,64	50,46	77,64	50,46	35,01
80	Lente de Soldador 10 - Escura	Unid.	3	3,45	2,24	10,35	6,72	35,07
81	Lente de Soldador 10 - Incolor	Unid.	3	2,16	1,40	6,48	4,20	35,19
82	Lente de Soldador 12 - Escura	Unid.	3	5,23	3,40	15,69	10,20	34,99
83	Lente de Soldador 12 - Incolor	Unid.	3	2,74	1,78	8,22	5,34	35,04
84	Lona 6x4	Unid.	1	319,00	207,32	319,00	207,32	35,01
85	Lona 8x4	Unid.	1	323,00	209,92	323,00	209,92	35,01
86	Mangueira - 2755-08	Metro	4	82,50	53,62	330,00	214,48	35,01
87	Mangueira - 2755-10	Metro	4	93,50	60,77	374,00	243,08	35,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
88	Mangueira -2755-12	Metro	2	151,69	100,53	303,38	201,06	33,73
89	Mangueira -2755-16	Metro	2	206,79	134,39	413,58	268,78	35,01
90	Mangueira - 4SH 16	Metro	1	293,80	190,94	293,80	190,94	35,01
91	Mangueira - 4SH 20	Metro	1	393,75	255,90	393,75	255,90	35,01
92	Mangueira - 3/4	Metro	1	315,29	204,91	315,29	204,91	35,01
93	Mangueira - AIR GREEN400 1/2	Metro	7	16,19	10,52	113,33	73,64	35,02
94	Mangueira - AIR GREEN400 1/4	Metro	7	10,65	6,92	74,55	48,44	35,02
95	Mangueira - AIR GREEN400 3/8	Metro	7	12,92	8,40	90,44	58,80	34,98
96	Mangueira - AIR GREEN400 5/16	Metro	7	10,81	7,03	75,67	49,21	34,97
97	Mangueira - R15 1"	Metro	1	567,81	369,02	567,81	369,02	35,01
98	Mangueira - WELDING T 5/16	Metro	7	23,76	15,44	166,32	108,08	35,02
99	Mangueira Alta Pressão - EN856 08	Metro	4	136,21	88,52	544,84	354,08	35,01
100	Mangueira Alta Pressão - EN856 10	Metro	4	193,57	125,80	774,28	503,20	35,01
101	Mangueira Alta Pressão - EN856 12	Metro	4	206,14	133,97	824,56	535,88	35,01
102	Mangueira Alta Pressão - EN856 16	Metro	2	297,46	193,32	594,92	386,64	35,01
103	Mangueira Amarela - 1"	Metro	8	61,01	39,65	488,08	317,20	35,01
104	Mangueira Amarela - 3/4"	Metro	8	38,34	24,92	306,72	199,36	35,00
105	Mangueira baixa Pressão - EC215 10	Metro	5	91,14	59,23	455,70	296,15	35,01
106	Mangueira baixa Pressão - EC215 12	Metro	5	151,97	98,77	759,85	493,85	35,01
107	Mangueira baixa Pressão - EC216 16	Metro	5	138,96	90,31	694,80	451,55	35,01
108	Mangueira baixa Pressão - EC217 8	Metro	5	83,19	54,07	415,95	270,35	35,00
109	Mangueira Óleo Solvente -EN854 1/4"	Metro	4	33,09	21,51	132,36	86,04	35,00
110	Mangueira Óleo Solvente -EN854 3/4"	Metro	4	79,62	51,75	318,48	207,00	35,00
111	Mangueira Óleo Solvente -EN854 3/8"	Metro	4	44,55	28,95	178,20	115,80	35,02
112	Mangueira Óleo Solvente - EN854 5/16"	Metro	4	39,12	25,42	156,48	101,68	35,02
113	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 2"	Metro	11	57,78	37,55	635,58	413,05	35,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
114	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 2 1/2 "	Metro	11	74,07	48,14	814,77	529,54	35,01
115	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 3"	Metro	11	98,58	64,07	1.084,38	704,77	35,01
116	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 4 "	Metro	3	150,00	97,49	450,00	292,47	35,01
117	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 5 "	Metro	3	230,00	149,48	690,00	448,44	35,01
118	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 6"	Metro	2	301,25	195,78	602,50	391,56	35,01
119	Mangueira Sucção e Descarga - KP Pesada 8 "	Metro	1	398,50	258,99	398,50	258,99	35,01
120	Mangueira Tecalon - SS25UL - 12X9 C/TRAMA	Metro	14	25,30	16,44	354,20	230,16	35,02
121	Mangueira Tecalon - SS25UL -12X9 PU	Metro	14	17,89	11,63	250,46	162,82	34,99
122	Mangueira Tecalon - SS25UL - 16 C/TRAMA	Metro	14	43,12	28,02	603,68	392,28	35,02
123	Mangueira Tecalon - SS25UL - 1/2	Metro	14	29,96	19,47	419,44	272,58	35,01
124	Mangueira Tecalon - SS25UL -1/2 TRAMA	Metro	14	45,25	29,41	633,50	411,74	35,01
125	Mangueira Tecalon - SS25UL - 1/4	Metro	21	9,61	6,25	201,81	131,25	34,96
126	Mangueira Tecalon - SS25UL - 10 12PMM	Metro	14	23,10	15,01	323,40	210,14	35,02
127	Mangueira Tecalon - SS25UL - 10X7	Metro	14	18,49	12,02	258,86	168,28	34,99
128	Mangueira Tecalon - SS25UL - 10X7 PU	Metro	14	16,47	10,70	230,58	149,80	35,03
129	Mangueira Tecalon - SS25UL - 5 6,3MM	Metro	17	11,62	7,55	197,54	128,35	35,03
130	Mangueira Tecalon - SS25UL - 6,8MM	Metro	17	17,58	11,43	298,86	194,31	34,98
131	Mangueira Tecalon - SS25UL - 8 10MM	Metro	17	21,73	14,12	369,41	240,04	35,02
132	Mascara de Solda Ceneron - 735	Unid.	0	264,06	171,61	0,00	0,00	#DIV/0!
133	Mola de Proteção - ESL/402	Unid.	5	11,51	7,48	57,55	37,40	35,01
134	Mola de Proteção - ESL/404	Unid.	5	14,81	9,63	74,05	48,15	34,98
135	Mola de Proteção - ESL/405	Unid.	5	21,80	14,17	109,00	70,85	35,00
136	Niple 2 1/2	Unid.	2	64,84	42,14	129,68	84,28	35,01
137	Niple 2"	Unid.	2	48,69	31,64	97,38	63,28	35,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
138	Niple Duplo 3"	Unid.	1	81,71	53,10	81,71	53,10	35,01
139	Niple Duplo 4"	Unid.	1	124,03	80,61	124,03	80,61	35,01
140	Niple Duplo 5"	Unid.	0	198,00	128,68	-	-	-
141	Niple Duplo 6"	Unid.	0	235,13	152,81	-	-	-
142	Niple Ferro 2 1/2"	Unid.	1	76,73	49,87	76,73	49,87	35,01
143	Niple Ferro 2"	Unid.	1	65,59	42,63	65,59	42,63	35,01
144	Niple Ferro 3"	Unid.	1	101,48	65,95	101,48	65,95	35,01
145	Niple Ferro 4"	Unid.	1	179,44	116,62	179,44	116,62	35,01
146	Niple Ferro 5"	Unid.	0	401,57	260,98	-	-	-
147	Niple Ferro 6"	Unid.	0	572,94	372,35	-	-	-
148	Papel para Junta Grafitado - 1,6MM (1/16)	Metro	0	204,88	133,15	-	-	-
149	Papel para Junta Grafitado - 3,2 MM(1/8)	Metro	0	316,25	205,53	-	-	-
150	Papel para Junta Grafitado - 4,8MM (3/16)	Metro	0	409,75	266,30	-	-	-
151	Papel Metálico Para Junta Grafite - 1,6MM (1/16)	Metro	0	591,25	384,25	-	-	-
152	Papel Metálico Para Junta Grafite - 3,2MM (1/8)	Metro	0	632,50	411,06	-	-	-
153	Papel para Junta 1/16	Metro	0	192,00	124,78	-	-	-
154	Papel para Junta 1/32	Metro	0	134,99	87,73	-	-	-
155	Papel para Junta 1/64	Metro	0	136,98	89,02	-	-	-
156	Perneira de Raspa	Unid.	1	64,16	41,70	64,16	41,70	35,01
157	Porca sextava - IFI - 100/107 1/2"	Unid.	11	1,07	0,70	11,77	7,70	34,58
158	Porca sextava - IFI - 100/107 3/8"	Unid.	11	0,49	0,32	5,39	3,52	34,69
159	Porca sextava - IFI - 100/107 5/8"	Unid.	11	2,16	1,40	23,76	15,40	35,19
160	Porta Eletrodo- C100	Unid.	0	129,18	83,95	-	-	-
161	Saco de Trapo 20 KG	Unid.	7	161,92	105,23	1.133,44	736,61	35,01
162	Tambor 200 - DCP200 200LT	Unid.	3	495,00	321,70	1.485,00	965,10	35,01
163	TEE - PUT06	Unid.	4	12,11	7,87	48,44	31,48	35,01
164	TEE - PUT08	Unid.	4	12,94	8,41	51,76	33,64	35,01
165	TEE - PUT10	Unid.	4	14,81	9,63	59,24	38,52	34,98
166	TEE - PUT12	Unid.	4	16,40	10,66	65,60	42,64	35,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
167	Terminal Curvo - Lisa08	Unid.	2	57,98	37,68	115,96	75,36	35,01
168	Terminal Curvo - Lisa10	Unid.	2	68,02	44,21	136,04	88,42	35,00
169	Terminal Curvo - Lisa12	Unid.	2	83,04	53,97	166,08	107,94	35,01
170	Terminal Curvo - Lisa16	Unid.	2	89,81	58,37	179,62	116,74	35,01
171	Terminal Curvo - Inter12	Unid.	2	153,94	100,05	307,88	200,10	35,01
172	Terminal Curvo - Inter16	Unid.	2	135,38	87,98	270,76	175,96	35,01
173	Terminal Curvo - JIC10	Unid.	2	108,02	70,20	216,04	140,40	35,01
174	Terminal Curvo - ORFS09	Unid.	2	118,80	77,21	237,60	154,42	35,01
175	Terminal FIAT 08-08	Unid.	2	46,81	30,42	93,62	60,84	35,01
176	Terminal FIAT 12-12	Unid.	2	67,00	43,54	134,00	87,08	35,01
177	Terminal FIAT 12-16	Unid.	2	66,53	43,24	133,06	86,48	35,01
178	Terminal FIAT Curvo 12-12	Unid.	2	81,93	53,25	163,86	106,50	35,01
179	Terminal FIAT Curvo 16-16	Unid.	2	128,30	83,38	256,60	166,76	35,01
180	Terminal FJX 06-10	Unid.	2	50,03	32,51	100,06	65,02	35,02
181	Terminal FJX 08-10	Unid.	2	49,38	32,09	98,76	64,18	35,01
182	Terminal FJX 08-12	Unid.	3	37,06	24,09	111,18	72,27	35,00
183	Terminal FJX 12-12	Unid.	2	57,85	37,60	115,70	75,20	35,00
184	Terminal FJX 12-16	Unid.	3	92,82	60,32	278,46	180,96	35,01
185	Terminal FJX 16-16	Unid.	2	101,20	65,77	202,40	131,54	35,01
186	Terminal FJX 16-20	Unid.	2	153,70	99,89	307,40	199,78	35,01
187	Terminal FL.6000 (10MM) 90 12 C 12	Unid.	1	175,72	114,20	175,72	114,20	35,01
188	Terminal FL.6000 (10MM) 90 12 C 16	Unid.	1	175,36	113,97	175,36	113,97	35,01
189	Terminal FL.6000 (10MM) 90 16 C 16	Unid.	1	204,77	133,08	204,77	133,08	35,01
190	Terminal Reto - Lisa10	Unid.	2	57,50	37,37	115,00	74,74	35,01
191	Terminal Reto - Lisa12	Unid.	2	68,49	44,51	136,98	89,02	35,01
192	Terminal Reto - Lisa16	Unid.	2	72,60	47,18	145,20	94,36	35,01
193	Terminal Reto - Inter 16	Unid.	2	102,11	66,36	204,22	132,72	35,01
194	Terminal Reto - Inter 12	Unid.	2	141,32	91,84	282,64	183,68	35,01
195	Terminal Reto - JIC 10	Unid.	2	71,56	46,51	143,12	93,02	35,01
196	Terminal Reto - Lisa 08	Unid.	2	63,78	41,45	127,56	82,90	35,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
197	Terminal Reto - ORFS08	Unid.	2	63,96	41,57	127,92	83,14	35,01
198	União Reta - PUC06	Unid.	5	12,23	7,95	61,15	39,75	35,00
199	União Reta - PUC08	Unid.	5	12,65	8,22	63,25	41,10	35,02
200	União Reta - PUC10	Unid.	5	13,82	8,98	69,10	44,90	35,02
201	União Reta - PUC12	Unid.	5	15,17	9,86	75,85	49,30	35,00
202	Válvula de Pé - Ferro Fundido - VP 2"	Unid.	1	185,22	120,37	185,22	120,37	35,01
203	Válvula de Pé - Ferro Fundido - VP 2.1/2"	Unid.	1	245,03	159,24	245,03	159,24	35,01
204	Válvula de Pé - Ferro Fundido - VP 3	Unid.	0	313,50	203,74	-	-	-
TOTAL						60.221,50	39.137,47	35,01

Tabela 3 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 02. Arrematante: CS LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

Assim, após a obtenção do resultado do certame o **valor da Ata de Registro de Preços** deverá ser de **R\$ 184.035,39** (cento e oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), montante este que representa uma diferença de **R\$ 99.114,18** (noventa e nove mil, cento e catorze reais e dezoito centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 283.149,57), o que corresponde a uma redução de aproximadamente **35,00%** (trinta e cinco inteiros por cento) no valor dos lotes a terem os preços registrados e serem eventualmente adquiridos, corroborando atendimento do pregão aos princípios da administração pública na aplicação de licitações, essencialmente aos da eficiência e economicidade.

Consta da Tabela 04, a seguir, a localização dos documentos de credenciamento, habilitação das propostas comerciais das licitantes declaradas vencedoras:

EMPRESAS	DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PROPOSTAS INICIAL/READEQUADA
IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fls. 252-293, vol. I	Fls. 445-518, vol. II	Fls. 369-374, vol. II
CS LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	Fls. 294-300, vol. I	Fls. 389-444, vol. II	Fls.550-553, vol. III

Tabela 4 – Indicação de documentos de credenciamento, habilitação e propostas das empresas vencedoras.

Presente ainda a comprovação de pesquisa no Sistema Integrado de Registro ao CEIS/CNEP para o CNPJ das empresas vencedoras do certame e CPF de seus Sócios-Administradores (fl. 210,vol.I) complementada por este Controle Interno, conforme extrato anexo ao parecer, não sendo verificado impedimento.

Outrossim, atestamos que em consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da Prefeitura de Marabá (fls. 208-209, vol. I) não foi encontrado, no rol de penalizadas, registros



referentes a impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal em nome da Pessoa Jurídica vencedora do certame.

4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 6.3, inciso II do instrumento convocatório em análise (fl. 164, vol. I).

Verificando nos autos a documentação pertinente a habilitação fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, temos por comprovada a regularidade de tais, constando ainda as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados, dispostas no bojo processual conforme a Tabela 5, a seguir:

EMPRESAS	SICAF	Certidões	Comprovação de Autenticidade
IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	-	Fls. 489-494, vol. II	Fls.532-540, vol. III
CS LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	-	Fls. 408-414, vol. II	Fls.522-530, vol. III

Tabela 5 - Indicação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras.

Cumpre-nos informar que algumas certidões tiveram suas validades expiradas durante o curso do processo em análise, ensejando a ratificação em momento anterior a qualquer contratação.

4.2 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os Pareceres Contábeis oriundos de análise nas demonstrações das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionados na Tabela 6:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
CS LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	09.465.044/0001-61	298/2024
IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18.559.714/0002-80	299/2024

Tabela 6 - Pareceres Contábeis para cada empresa vencedora.

O aludido parecer atesta que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa analisada, referente ao Balanço



Patrimonial do exercício 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/1993, que regula o certame, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à eventuais contratações e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento da norma entabulada por meio do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Portal dos Jurisdicionados (Mural de Licitações) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 22/2021-TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.1 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e respectivas alterações.

Ante ao exposto, dada a devida atenção aos apontamentos inerentes a comprovação orçamentária para cobertura financeira em 2024 - quando oportuno - e aos demais, de cunho essencialmente cautelares e/ou orientativos, feitos no decorrer desse exame com fito na eficiente contratação e execução de pactos, além de adoção de boas práticas administrativas, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 34.363/2023-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Ata(s) de Registro de Preços, com consequente celebração de Contrato(s) quando conveniente à Administração Municipal.



Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 8 de abril de 2024.

Luana Kamila Medeiros de Souza
Analista de Controle Interno
Matrícula 52.541

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo.

À **CEL/SEVOP/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá-PA
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeada nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 34.363/2023-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 127/2023-CEL/SEVOP/PMM**, cujo objeto é o *Registro de preço para eventual aquisição de peças para motos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – PMM*, em que é requisitante a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 8 de abril de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP